

# **A CRIANÇA DE SEIS ANOS NO ENSINO FUNDAMENTAL: ALGUMAS REFLEXÕES**

Renata Cristina de L. C. B. Nascimento

Mestranda do Curso de Mestrado em Educação da UNEMAT, Departamento de  
Pedagogia da UNEMAT/Cáceres

Tatiane Lebre Dias

Docente do Departamento de Psicologia da UFMT/Cuiabá

Professora Colaboradora no Curso de Mestrado em Educação da UNEMAT

## **Introdução**

A Constituição Brasileira de 1988 (BRASIL, 1988) assegura em um dos seus artigos referentes à educação a garantia do atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos, como direito de todos e dever do Estado e da família. Na perspectiva de garantia aos direitos das pessoas o Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil 1990), em seu artigo 53, reforça esses mesmos direitos constitucionais.

No campo da Educação a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN, 1996) estabeleceu para o município, a responsabilidade constitucional e legal em relação à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, priorizando o Ensino Fundamental. Nesse sentido, é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que reconhece a Educação Infantil como primeira etapa da educação básica, na qual pela primeira vez observa-se o uso da expressão “educação infantil”. Nessa perspectiva a educação infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade. Ainda em relação à educação infantil, estabelece que esta etapa seja oferecida em creches para crianças de até três anos de idade, e em pré-escolas para as crianças de quatro a seis anos. A partir de então, se iniciam as discussões e formulações de proposituras para a educação da infância no país, tendo em vista os principais pilares “o cuidar e o educar”, assegurando-lhes o tripé de direitos que se esboça para esta etapa da educação, o direito a brincar, criar e aprender. Vale registrar que a obrigatoriedade de oferta deste segmento é para o Estado, sendo a matrícula facultativa às famílias.

De acordo com o Parecer CNE/CEB n. 24/2004 que estabelece normas para a ampliação do ensino fundamental de nove anos a partir de 6 anos de idade, em atendimento a Lei n. 11.114/2005, e posteriormente, no ano de 2006, é promulgada

pelo presidente da república a Lei 11.274 (BRASIL, 2006), que inclui a criança de seis anos de idade, com matrícula obrigatória no ensino fundamental. Desse modo, os últimos anos trazem mudanças significativas na concepção do Ensino Fundamental. Com a implantação desta lei, indaga-se: As propostas curriculares desta faixa etária garantem o tempo e o espaço à criança para criar? Que impacto tais mudanças promovem no currículo? Os sistemas de ensino tem se equipado para fazer frente a tais mudanças? Como a escola se organiza para receber as crianças que nunca tiveram experiência escolar? Ou ainda, para receber as que já freqüentavam os espaços da Educação Infantil?

Com base nessas considerações o presente trabalho analisou descritivamente as produções acadêmicas que abordam a temática da criança de seis anos no Ensino Fundamental a partir da Lei 11.274 de 2006, em eventos da área da educação e periódicos científicos.

## **Metodologia**

Fonte

Para o desenvolvimento deste trabalho, foram selecionados artigos científicos de 4 periódicos na área de Educação e Psicologia, conforme apresentado na Tabela 1, totalizando cinco artigos, e seis trabalhos completos, sendo apresentados em dois eventos da área de Educação, um nacional e outro regional.

O material foi selecionado a partir da apresentação no título, palavras-chave ou resumo dos seguintes descritores: ensino fundamental, séries iniciais, políticas públicas, inclusão de 6 anos.

Os critérios utilizados para analisar os textos foram: data de publicação, autoria e filiação institucional, objeto de estudo, enfoque teórico e metodológico e conclusões dos estudos.

## **Resultados**

A análise do material indica que a partir de 2006 torna-se crescente a discussão sobre a criança de seis anos no Ensino Fundamental, em outras palavras, a ampliação do Ensino Fundamental de 8 para 9 anos (Tabela 1).

Tabela 1 – Origem e número de publicações por ano

Origem	Número	Ano
Evento – Anped Nacional	2	2004, 2007
Evento – Anped Centro-Oeste	4	2010
Rev. Bras. de Psicologia Escolar e Educacional	1	2009
Rev. Educação e Sociedade	2	2006
Rev. Ensaio: Avaliação, Políticas Públicas, Educação	2	2007, 2009

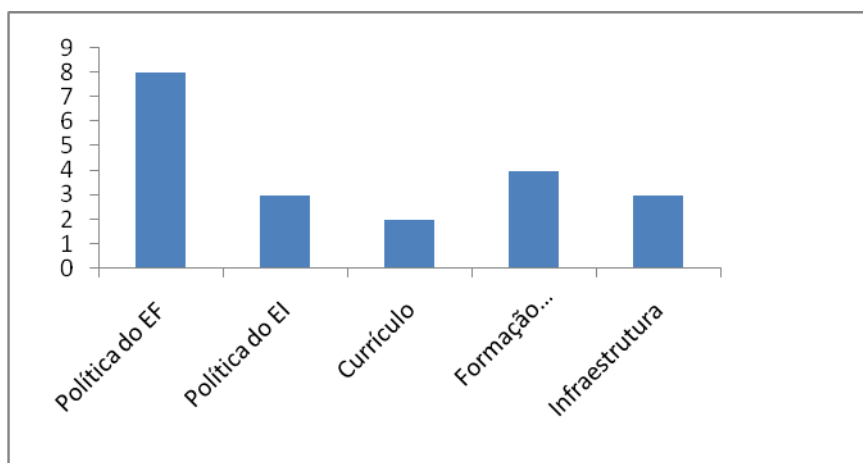
De acordo com a Tabela 1, observa-se que em um dos documentos publicados pela ANPED Nacional, a temática foi abordada por Brandão (2004) mesmo antes da promulgação da Lei 11.274. Nesse trabalho a autora enfatiza a possibilidade de ampliação do Ensino Fundamental para nove anos, evidenciando preocupação tanto com a prática pedagógica dos professores que atuam com crianças nesta faixa etária, quanto com as diretrizes curriculares a serem trabalhadas no 1º Ano do Ensino Fundamental. Os demais documentos são publicações realizadas após a implantação dessa lei. Em relação aos periódicos pesquisados observa-se que três deles apresentam uma única publicação (Tabela 1).

No que se refere à autoria do material analisado, todos os autores são do sexo feminino, o que nos possibilita observar que este segmento da Educação Infantil, é de conhecimento e interesse mais específico das mulheres.

Quanto à filiação institucional os dois trabalhos completos apresentados na ANPED Nacional, são de autores vinculados a instituições públicas federais, e os da ANPED Regional, três são de instituição pública federal e um estadual. Já a filiação institucional apresentada nos cinco artigos, dois são de autores vinculados a instituições privadas, dois de instituições federais e um de instituição estadual. Nesse sentido, nota-se que essa discussão tem sido focada, principalmente, por professores/pesquisadores de instituições públicas.

Outra análise realizada se deu em relação ao objeto de estudo abordado. De modo geral, observa-se ênfase nas Políticas Públicas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, Formação de Professores, Currículo e Infraestrutura (condições físicas, materiais e instalações dos estabelecimentos de ensino) (Gráfico 1).

Gráfico 1 - Objeto de estudo abordado nos trabalhos completos e artigos



O objeto de estudo tratado nessa produção enfatiza, principalmente, discussão voltada para as Políticas Públicas do Ensino Fundamental, presente entre oito publicações, tanto em trabalhos completos como nos periódicos. Já as Políticas Públicas da Educação Infantil, aparece em três produções. Vale registrar que os artigos apresentados no periódico “Educação e Sociedade” discutiam tanto as políticas da Educação Infantil, quanto do Ensino Fundamental, e o outro material que discutiu tão somente as políticas da Educação Infantil foi o da ANPED 2004. Com base na análise do objeto de estudo nota-se que a criança de seis anos de idade já é percebida como parte integrante do Ensino Fundamental.

Também esteve presente nas discussões a temática referente ao Currículo. Em um deles Kramer (2006) relata o currículo como uma das grandes questões enfrentadas que foi/é um paradigma norteador do projeto da infantil do país, respeitando a diversidade. Santos e Vieira (2006) ao analisarem as condições de entrada e permanência da criança de 6 anos no Ensino Fundamental enfatizam uma reflexão de Barbosa (apud SANTOS e VIEIRA, 2006, p.787) “colocar as crianças das camadas populares no ensino fundamental aos 6 anos sem uma proposta pedagógica adequada significa apenas antecipar o fracasso para elas”. Pode-se perceber que a educação compulsória da criança desta faixa etária tem sido vista como uma conquista, mas, a forma como esta criança é recebida no Ensino Fundamental, tem sido foco de preocupação aos educadores. Tal objeto mereceu destaque também nas produções de Bueno (2010) e Jobbins e Senna (apud BUENO, 2010) não diferindo da preocupação apresentada neste estudo.

O objeto de estudo Formação Docente, também mereceu destaque por parte de Kamer (2006), Gorni (2007), Correa (2007) e Oliveira (2010). De modo geral, a discussão envolvendo formação de professores remete a um repensar a matriz curricular para a licenciatura em Pedagogia, quanto a formação de professores propostas nas instituições, visto que a criança de 6 anos de idade já está freqüentando os bancos escolares do ensino fundamental.

A Infraestrutura outro objeto também abordado. A temática aborda a falta de infraestrutura das instituições de ensino, como por exemplo, a falta de parques nas escolas, brinquedotecas, e outras fontes que propõe prazer ao brincar.

A produção enfatizou as leis que asseguram a entrada da criança no Ensino Fundamental. Entretanto, cabe ressaltar que embora a produção tenha enfatizado as políticas públicas para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, observou-se uma ênfase na questão do desenvolvimento infantil, porém sem adoção de um referencial teórico para tratar dessa temática.

A produção de Rocha (2006) analisou com especificidade a abordagem Histórico-Cultural, trazendo, especialmente, as colaborações de Vygotsky, Leontiev e Elkonin. Observa-se que as discussões têm sido voltadas mais para a análise das políticas públicas. Também Correa (2007) tomou como referência a teoria sócio-histórica

De modo geral, nota-se que a produção abordou enfaticamente a legislação que garante a entrada da criança com seis anos de idade no Ensino Fundamental. Para tanto, a maioria referenciou, principalmente, as Leis de Diretrizes e Bases, a Constituição Nacional, O Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei 11.274, a Lei 11.114, e a Lei 10.172

Os materiais analisados, de modo geral, parecem concordar com a entrada da criança de seis anos na escola, alegando que houve avanços na política pública voltada à criança, porém, ainda necessita de melhorias em aspectos quanto a infraestrutura das escolas para o recebimento dessa clientela no ensino fundamental, preparação dos professores e gestores. Os autores fazem uma análise crítica quanto aos objetivos que nortearam a implantação dessa legislação, alegando estar mais voltado para razões financeiras a pedagógicas.

Quanto a abordagem metodológica, o Estudo Documental sobressaiu as demais metodologias.

Tabela 2 – Abordagem metodológica

Abordagem metodológica	Material	
	Trabalho completo em evento	Artigo em periódico
Estudo empírico (campo)	1	2
Estudo qualitativo	8	3

De acordo com a Tabela 2, foi possível identificar em 14 produções a abordagem metodológica, levando-se em consideração que algumas produções desenvolveram mais de um tipo de metodologia. Percebe-se que a maioria dos estudos aqui apresentados se encaixa nos Estudos com abordagem qualitativa. Nesse sentido, pode-se verificar que os estudos em relação a entrada das crianças de seis anos de idade no ensino fundamental está voltado mais para a análise da legislação com abordagem qualitativa. Cabe ressaltar que as categorias tratadas na abordagem teórica foram retiradas da produção conforme identificada pelo autor da mesma.

Na análise das conclusões finais das produções, foi possível elencar quatro categorias: Favorável ao Ensino Fundamental de 9 anos, Desfavorável ao Ensino Fundamental de 9 anos, Repensar o currículo, e Acompanhamento ao Ensino Fundamental.

Tabela 3– Principais conclusões

Principais conclusões	Material	
	Trabalho completo em evento	Artigo em periódico
Favorável ao EF de 9 anos	-	1
Acompanhamento ao E.F.	5	4
Repensar a política da E.I	1	-
Desfavorável ao EF de 9 anos	-	-
Repensar o currículo	-	1

Percebe-se que não foi marcada alguma produção na categoria Desfavorável ao Ensino Fundamental de 9 anos. Tal fato se deve ao aspecto de que os pesquisadores, de modo geral, demonstraram não terem ainda subsídios necessários para se posicionar

diante de tal situação, em contrapartida analisam a atuação do Estado, que passa a ter a responsabilidade na implantação da ampliação do Ensino Fundamental. Nesse sentido, vê-se o avanço nas Políticas Públicas à criança e à família, restando a necessidade de um acompanhamento pela qualidade na implementação dessa medida.

Kramer (2006) considera a inclusão das crianças de 6 anos no ensino fundamental importante conquista para a população infantil e a família, mas, concomitantemente, ressalta que a formação de professores é um dos mais importantes desafios para a atuação das políticas educacionais. Segundo a autora, formar professores que trabalhem com crianças pequenas é uma tarefa nova na história da escola brasileira, sendo para muitos, uma tarefa desconhecida e até mesmo menos nobre. Crianças com menos de 7 anos na escola parece surpreender ou impactar gestores e pesquisadores.

O cinco artigos completos da ANPED, tanto os apresentados no Evento Nacional como no Evento Regional, enfatizam a necessidade de Acompanhamento ao Ensino Fundamental, após a implantação e implementação da Lei 11.274.

Santos e Vieira (2006) se mostraram favoráveis ao acompanhamento das crianças de seis anos de idade no Ensino Fundamental, bem como, Gorni (2007) e Flach (2009).

Já Rocha (2006) discute a atividade lúdica, a criança de 6 anos e o ensino fundamental. Nesse sentido, posiciona-se a favor de Repensar o Currículo, destaca a importância do brincar para o desenvolvimento infantil.

### **Considerações Finais**

Em síntese ao fazer este trabalho, percebe-se a preocupação com a implantação do Ensino Fundamental de nove anos. Todos relatam aos avanços das Políticas Públicas voltadas à criança, vêem a necessidade de se trabalhar com crianças, não somente as de seis anos, mas, também as mais novas. O que se questiona são as condições da estrutura física da escola, principalmente, no que se refere ao atendimento à clientela. Outro aspecto refere-se às matrizes curriculares das universidades quanto à formação de professores para trabalhar com crianças de seis anos no Ensino Fundamental. E por último, a prática pedagógica dos professores que já atuam há alguns anos com crianças da antiga 1ª série, e agora passam a ter em sala de aula crianças com 6 anos de idade. Na realidade, o professor há de se atentar para esta nova realidade, pois, mesmo que em

muitos lugares já tenha sido implantada a Lei antes do prazo dado pelo MEC, ainda são inúmeras as dúvidas.

A inclusão das crianças de seis anos no ensino fundamental provoca uma série de indagações sobre “o que” e “como” se deve ou não ensiná-las nas diferentes áreas do currículo. Conforme o material analisado percebe-se que há uma preocupação em várias instituições acadêmicas a respeito da inclusão das crianças de seis anos de idade no ensino fundamental. Mas, vale registrar que se faz necessário promover discussões sobre a temática nas formações de professores que atuam com crianças nesta faixa etária, pois, conforme evidenciado por esta análise de produção é que as dúvidas são inúmeras, e de mais diversa natureza.

Foram unânimes os registros quanto à preocupação com a educação compulsória. Em nenhum caso demonstrou ser contra a entrada da criança na escola, mas, o “ como” a mesma será recebida, e o desenvolvimento das políticas públicas voltadas à criança ainda é uma preocupação dos professores/pesquisadores.

Avalio esta preocupação como algo extremamente positivo, pois, se está incomodando um número significativo de pessoas é que o acompanhamento dos direitos da criança se faz presente e as mesmas não estão sozinhas.

## **Referências**

BRASIL. (2003). República Federativa do Brasil. *Constituição Federal*. 14 ed. Rio de Janeiro: DP&A.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação *Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional*. Lei federal 9.394 de dezembro de 1996.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação *Lei 11.274/06*. Dispõe sobre a duração de nove anos para o ensino fundamental, 2006.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CEB n. 18/2005. Orientações para a matrícula das crianças de 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental obrigatório, em atendimento à Lei n. 11.114, de 16 de maio de 2005, que altera os Arts. 6º, 32 e 87 da Lei n. 9394/1996. Disponível em [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)>

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CEB n.06/2005. Reexamina o Parecer CNE/CEB 24/2004, que visa o estabelecimento de normas nacionais para a implantação do Ensino Fundamental para nove anos de duração. Disponível em: [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)



\_\_\_\_\_. Lei n. 8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 16 de jul. 1990. Seção 1, p. 13563-577.

BRANDÃO, I.C. (2004). Políticas Públicas em Educação Infantil. In *Anais 27ª Reunião Anual da ANPED – Sociedade, Democracia e Educação: Qual Universidade?* Caxambú, MG. CD-Rom ISBN 85-86392-12-X, p. 1-17.

BRITO, V.M. (2010) Ampliação do ensino obrigatório no Brasil: bases legais de sua implantação. In *Anais X Encontro de Pesquisa em Educação da ANPED Centro-Oeste – Desafios da Produção e Divulgação do Conhecimento*. Uberlândia, MG. CD-Rom ISSN 2177-4927, p. 1-15.

BUENO, M.L.M.C. (2010) A configuração do Ensino Fundamental de Nove Anos no **Brasil**. In *Anais X Encontro de Pesquisa em Educação da ANPED Centro-Oeste – Desafios da Produção e Divulgação do Conhecimento*. **Uberlândia, MG. CD-rom ISSN 2177-4927, p. 1-15.**

CORREA, B.C. (2007) Crianças aos seis anos no Ensino Fundamental: Desafios à garantia de direitos. In *30ª Reunião Anual da ANPED – ANPED: 30 anos de Pesquisa e Compromisso Social*. Cd- Rom. Caxambú, MG, p 1-17.

FLACH, S. de F. (2009) O direito à educação e sua relação com a implantação da escolaridade obrigatória no Brasil. *Ensaio: avaliação políticas públicas Educacionais*, v.17, n.64, p. 495-520.

GORNI, D.A.P. (2009) Ensino Fundamental de nove anos: estamos preparados para implantá-lo? *Ensaio: avaliação de políticas públicas Educacionais*, 15 (54) p. 67-80.

JOBINS, E.F.; SENNA,E. (2010) O Programa de ampliação do Ensino Fundamental de nove anos e o processo de desenvolvimento da educação básica no Brasil. *Anais X Encontro de Pesquisa em Educação da ANPED Centro-Oeste – Desafios da Produção e Divulgação do Conhecimento*. Uberlândia, MG. CD-Rom ISSN 2177-4927, p. 1-15.

KRAMER, S. (2006). As crianças de 0 a 6 anos nas políticas educacionais no Brasil: Educação Infantil E/É Fundamental. *Educação e Sociedade*, vol. 27, n. 96 – Especial. p 719-818.

OLIVEIRA, D.R. de. (2010). A correlação entre a centralidade da alfabetização nas práticas pedagógicas dos professores de 1º Ano do Ensino Fundamental de Nove Anos e a formação continuada. *Anais X Encontro de Pesquisa em Educação da ANPED Centro-Oeste – Desafios da Produção e Divulgação do Conhecimento*. Uberlândia, MG. CD-Rom ISSN 2177-4927, p. 1-15.

ROCHA, M.S.P.M.L. DA.(2009) A atividade lúdica, a criança de 6 anos e o ensino fundamental. *Revista Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional*, 13 (2), p. 203-212.

SANTOS, Lucíola L. de C. P. e VIEIRA, Lívia M. F. ( 2006). “Agora seu filho entra mais cedo na escola”: a criança de seis anos no ensino fundamental de nove anos em Minas Gerais. *Educação e Sociedade, Campinas*, vol. 27, n. 96 – Especial, p. 775-796.